

**NOVO REGIME JURÍDICO DA COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA ENTRE A
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL AUTÓNOMA E AS FREGUESIAS E
ASSOCIAÇÕES DE FREGUESIA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS
AÇORES**

DIREÇÃO REGIONAL DA JUVENTUDE

a) Identificação concreta das matérias e projetos que possam ser elegíveis a candidatura por parte das juntas de freguesia:

- Oficinas de formação certificada presencial: projetos que visem a criação de formação de curta duração em competências transversais de educação não-formal, nas áreas das tecnologias de informação, inteligência artificial, inteligência emocional, educação mediática, cibersegurança, empreendedorismo, literacia financeira e literacia política, através da contratação desses serviços a entidades formadoras certificadas.

- Eventos relativos à comemoração do Dia da juventude: eventos culturais, desportivos e recreativos, que podem ser realizados no próprio dia 12 de agosto, ou no fim de semana imediatamente seguinte, com vista a celebrar os valores do Dia Internacional da Juventude, cujo objetivo é o de reconhecer o papel fundamental dos jovens nas sociedades.

- Projetos de ocupação de tempos livres: projetos de ocupação dos jovens a decorrer nas juntas de freguesia de apoio em atividades administrativas e financeiras, logístico e social, de modo a ocupar os tempos livres dos jovens em atividades vocacionais e ocupacionais.

b) Identificação, relativamente aos projetos referidos na alínea anterior de qual a percentagem da comparticipação financeira da responsabilidade da região, que pretendem aplicar.

Projetos	Acordos de colaboração	Acordos de Cooperação
- Promoção e organização de oficinas de formação certificada presencial em competências transversais de educação não-formal	100%	-----
- Promoção de eventos culturais, desportivos e recreativos relativos à comemoração do Dia da juventude	-----	85%
- Projetos de ocupação de tempos livres	-----	85%

**NOVO REGIME JURÍDICO DA COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA ENTRE A
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL AUTÓNOMA E AS FREGUESIAS E
ASSOCIAÇÕES DE FREGUESIA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS
AÇORES**

c) A identificação, relativamente aos domínios referidos nos artigos 4.º e 5.º do D.L.R. n.º 6/2024/A, de 8 de agosto, da valoração dos critérios de análise das candidaturas, bem como a definição e valoração dos respetivos subcritérios:

Mérito do Projeto
$MP = 0,2 \times A + 0,2 \times C + 0,2 \times D + 0,2 \times F + 0,2 \times I$
Em que:
A - Importância do projeto para o desenvolvimento socioeconómico regional ou local;
C - Integração ou articulação com programas específicos da administração regional autónoma;
D - Caráter complementar do projeto em relação a outros já realizados, concorrendo, assim, para soluções integradas;
F - Beneficiários do investimento;
I - Razoabilidade e adequação dos custos envolvidos face aos objetivos do projeto

Os critérios de avaliação da Candidatura (conforme o disposto no n.º 3, do artigo 24.º, do D.L.R. n.º 6/2024/A, de 8 de agosto):

A - Importância do projeto para o desenvolvimento socioeconómico regional ou local:

Indicador	Descritivo	Valoração (0-100)
Elevado	O projeto apresenta claramente contributos para a valorização das competências desenvolvidas, pelos jovens, no âmbito da educação não formal, que potenciam a criação de percursos de inclusão e possível integração no mercado de trabalho.	100
Suficiente	O projeto apresenta contributos suficientes para a valorização das competências desenvolvidas, pelos jovens, no âmbito da educação não formal, que potenciam a criação de percursos de inclusão e possível integração no mercado de trabalho.	60
Insuficiente	O projeto não apresenta contributos para a valorização das competências desenvolvidas, pelos jovens, no âmbito da educação não formal, não potenciando a criação de percursos de inclusão e possível integração no mercado de trabalho.	20

**NOVO REGIME JURÍDICO DA COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA ENTRE A
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL AUTÓNOMA E AS FREGUESIAS E
ASSOCIAÇÕES DE FREGUESIA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS
AÇORES**

C - Integração ou articulação com programas específicos da administração regional autónoma;

Indicador	Descritivo	Valoração (0-100)
Elevado	O projeto apresenta uma clara identificação/articulação com os programas e iniciativas promovidos e desenvolvidos pelas políticas públicas de juventude.	100
Suficiente	O projeto apresenta uma identificação/articulação suficiente com os programas e iniciativas promovidos e desenvolvidos pelas políticas públicas de juventude.	60
insuficiente	O projeto não apresenta uma identificação/articulação suficiente com os programas e iniciativas promovidos e desenvolvidos pelas políticas públicas de juventude.	20

D - Caráter complementar do projeto em relação a outros já realizados, concorrendo, assim, para soluções integradas;

Indicador	Descritivo	Valoração (0-100)
Elevado	O projeto apresenta coerência com outros projetos já realizados, contribuindo de forma significativa para uma abordagem integrada e complementar com os investimentos efetuados pelo departamento do governo regional com competência em matérias de juventude.	100
Suficiente	O projeto apresenta interligação com outros projetos já realizados, contribuindo de forma suficiente para uma abordagem integrada e complementar com os investimentos efetuados pelo departamento do governo regional com competência em matérias de juventude.	60
Insuficiente	O projeto não apresenta interligação com outros projetos já realizados ou financiados pelo departamento do governo regional com competência em matérias de juventude.	20

**NOVO REGIME JURÍDICO DA COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA ENTRE A
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL AUTÓNOMA E AS FREGUESIAS E
ASSOCIAÇÕES DE FREGUESIA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS
AÇORES**

F - Beneficiários do investimento;

Indicador	Descritivo	Valoração (0-100)
Elevado	O projeto apresenta claramente a identificação dos beneficiários do investimento e contribui para o seu desenvolvimento, pela adequação dos objetivos do projeto ao perfil dos jovens.	100
Suficiente	O projeto apesar de apresentar os destinatários não tem em conta o perfil dos jovens e adequação à finalidade do projeto.	60
Insuficiente	O projeto falha em identificar os destinatários do projeto, nem tem em conta a adequação das atividades ao perfil dos jovens.	20

I - Razoabilidade e adequação dos custos envolvidos face aos objetivos do projeto

Indicador	Descritivo	Valoração (0-100)
Elevado	O projeto apresenta ações bem detalhadas, estruturadas e adequadas à concretização do plano de investimentos, com a identificação fundamentada dos meios físicos e financeiros envolvidos.	100
Suficiente	O projeto apresenta ações estruturadas e adequadas à concretização do plano de investimentos, mas revela insuficiências na fundamentação ou no detalhe dos meios físicos e financeiros envolvidos.	60
Insuficiente	As atividades identificadas não se encontram fundamentadas nem são adequadas à concretização do plano de investimentos e dos objetivos da candidatura e/ou não são identificados os meios físicos ou financeiros envolvidos no projeto.	20